



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO
Campus Cubatão

EDITAL DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO – IFSP – CÂMPUS CUBATÃO - 2018

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus Cubatão, em cumprimento ao Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei. Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), e seguindo aos Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, **abre as inscrições para candidatos representantes do corpo docente e corpo discente visando a atualização da composição do colegiado do curso referido**, segundo cronograma disposto no parágrafo 1º.

§1º - Cronograma

Inscrições	De 05 a 11 de março de 2018, via formulário <i>on-line</i>
Divulgação dos inscritos	13 de março, no <i>site</i> do câmpus
Solicitação de impugnação da inscrição	14 de março, via protocolo para a Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo
Homologação das inscrições	16 de março, no <i>site</i> do câmpus
Período de campanha	De 19 a 25 de março
Votação	26 de março, das 16h às 21h, no Laboratório de Turismo
Resultado preliminar	27 de março, no <i>site</i> do câmpus

Solicitação de impugnação do resultado preliminar	28 de março, via protocolo para a Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo
Homologação dos resultados	02 de abril, no <i>site</i> do câmpus
Posse	03 de abril

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - De acordo com o Art. 13 da instrução Normativa nº 02/PRE (IFSP –São Paulo), de 26 de março de 2010, o processo eleitoral para a composição do colegiado de cursos superiores deve ser conduzido pelos membros do próprio colegiado desde que esses membros não sejam candidatos.

§ 1º - A comissão eleitoral para esse processo, composta em reunião de colegiado realizada no dia 08 de fevereiro de 2018, é formada pelos docentes Thiago Rodrigues Schulze, Rosa Maria Micchi e Julio Cezar Zandonadi

§ 2º - Cabe à comissão eleitoral a elaboração do edital, o recolhimento, homologação e divulgação de inscrições e resultados, a elaboração e autenticação de cédulas, a composição da mesa de votação, a apuração dos votos e a elaboração da ata.

DAS REGRAS

Art. 3º - Podem candidatar-se:

§ 1º - Docentes que ministram ou ministraram aulas no curso de Tecnologia em Gestão de Turismo a partir de 2016;

§ 2º - Alunos do curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, regularmente matriculados;

Art. 4º - A inscrição será efetuada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, a ser divulgado no campus no link:

https://docs.google.com/forms/d/1TOQDGAMRUDQJT56MapCDCFmwU_jJ3u5rI5jzrxOF52s/prefill

Art. 5º - A lista de candidaturas será divulgada no *site* do Câmpus Cubatão (www.cbt.ifsp.edu.br), nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

Art. 6º - Após a divulgação da lista dos inscritos, a coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática receberá os recursos para impugnação de candidatos via documento protocolado com as devidas justificativas, nos prazos mencionados no § 1º do Art. 1º.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Serão eleitos no processo a que se refere o presente edital:

§ 1º - Dois membros do corpo docente do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo e um suplente para cada membro;

§ 2º - Dois membros do corpo discente do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo um suplente para cada membro

Art. 8º - São considerados eleitores:

§ 1º - Membros do corpo docente do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo;

§ 2º - Membros do corpo discente do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, regularmente matriculados;

Art. 9º - A eleição ocorrerá no dia 26 de março de 2018, no Laboratório de Turismo, nos horários definidos pelo § 1º do Art. 1º.

Art. 10º - Os candidatos apenas receberão votos válidos de seus pares.

Art. 11º - Será fornecida cédula autenticada pela comissão eleitoral com os nomes dos candidatos para escolha.

Art. 12º - Não será permitido o voto por procuração.

Art. 13º - Será elaborada ata de votação com o total de eleitores que compareceram para votar.

Art. 14º - A apuração será realizada pelos membros componentes da última mesa receptora, a partir das 18h do dia 26 de março de 2018, podendo ser

acompanhada pela comunidade escolar. Tais membros serão, também responsáveis pela elaboração da ata de apuração indicando o número de votos (válidos, por candidato, nulos e em branco) e encaminhamento dos resultados à comissão eleitoral.

Art. 15º - São considerados eleitos os candidatos que receberem, de seus pares, o maior número de votos.

Parágrafo único. Em cada modalidade de candidato (docentes, discentes), se houver empate de votos aos candidatos, será eleito o candidato com a maior idade.

DA POSSE E EXERCÍCIO

Art. 16º - Os eleitos tomarão posse a partir da publicação de portaria a ser emitida pela Direção Geral do Câmpus Cubatão.

Art. 17º - Os candidatos eleitos docentes terão mandato de dois anos, de abril de 2018 a abril de 2020.

Art. 18º - Os candidatos eleitos discentes terão mandato de um ano, de abril de 2018 a abril de 2019.

Art. 19º - A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes, independentemente do motivo, acarreta a perda de mandato.

Art. 20º - Em caso de vacância de um membro titular, assumirá a vaga o suplente mais votado.

Parágrafo único. Quando não houver suplente disponível, novas eleições serão realizadas para o preenchimento da vaga, mantendo-se o período de mandato estabelecido nos Art.16º e Art.17º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste documento serão apreciados e julgados pela comissão eleitoral, Diretor Adjunto Acadêmico de Cursos e Coordenador de Curso.

Cubatão, 20 de fevereiro de 2018.


Thiago Rodrigues Schulze
Thiago Rodrigues Schulze
Tecnologia em Gestão de Turismo
R.G. 18.508.216-6

Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo